Prefeitura Municipal de Jaguarão
Rua. 27 de Janeiro, 422
CEP 96300 000 – Jaguarão – RS
Fone. (53) 32611999

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Secretaria da Administração

DECRETO Nº 164, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018.

CONCEDE PONTO FACULTATIVO E DETERMINA HORÁRIO DE EXPEDIENTE DA PREFEITURA.

O Prefeito Municipal em Exercício de Jaguarão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o memorando nº 26/2018/GVP do Gabinete do Vice Prefeito;

CONSIDERANDO o feriado estadual no dia 20 de setembro – Dia do Gaúcho;

CONSIDERANDO as comemorações alusivas a Revolução Farroupilha,

DECRETA:

Art. 1º. Ponto facultativo no próximo dia 21 (vinte e um) de setembro de 2018, sexta feira, exceto nos serviços considerados essenciais.

§1º. Para fins do disposto no caput, para o servidor que gozar da faculdade, haverá compensação das horas trabalhadas com acréscimo de carga horária equivalente nos dias úteis subsequentes.

§2º. Não haverá expediente externo na Prefeitura Municipal durante o ponto facultativo.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, aos dez (10) dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito (2018).

Henrique Edmar Knorr Filho
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se

Lúcia Carvalho de Oliveira
Secretária de Administração